



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 577/80

AUTORIZA O ÓRGÃO EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Rs,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, na Divisão de Educação, no montante de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado as despesas decorrentes da contribuição do Município para auxiliar no pagamento de transporte dos estudantes que estão frequentando Curso Superior na cidade de Ijuí.

Art. 2º - O pagamento da importância acima será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, diretamente à empresa que realiza o transporte dos beneficiários, mediante a respectiva documentação fiscal.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária analítica:

TRANSPORTE

TRANSPORTE AÉREO

INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0601.41 - Obras do Aeroporto. CR\$ 100.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 27 de agosto de 1980.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

EGMAR UMBERTO SANT'ANNA DE MORAES
Chefe de Gabinete